

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.251, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, assim classificado:

01	EXECUTIVO		
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001	Administração – FMAS		
08.244.0085.2085	Manutenção do Fundo Municipal.		
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$	10.600,00
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00

Fonte: 95

Modalidade de Aplicação: 510.000

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

01	EXECUTIVO		
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001	Administração – FMAS		
08.244.0085.2085	Manutenção do Fundo Municipal.		
895-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	15.600,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé 25 de abril de 2016.

  
MARCELO VAQUELI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 25 de abril de 2016.

  
JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito